LEI Nº 2468.
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no centro, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"RUA ZICO SOARES**", a rua localizada no Bairro centro, que tem seu início ao lado da praça Monsenhor Antônio Peppe e também na Rua Pinduca Soares, daí segue numa distância de 760,00 metros cruzando a Rua Raimundo Santiago, Rua Gregório de Almeida Lima até encontrar a Rua São Benedito ponto final desta descrição, perfazendo assim uma extensão de 760 metros por 10 metros de largura com área de 7.600,00 m2. conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Administração e afixado no local de costume em 19 de novembro de 2021.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário da Administração